



**DECRETO Nº 7.270, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 199.614,39 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 199.614,39 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS, TRINTA E NOVE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201, de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL								
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	188	Fonte:	01	16.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	605	Fonte:	01	58.114,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	656	Fonte:	01	25.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	818	Fonte:	01	100.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL								
02.09.01	08.244.0029.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	206	Fonte:	01	16.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	561	Fonte:	01	58.114,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	637	Fonte:	01	25.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	819	Fonte:	01	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo